



PREFEITURA DO PILAR GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº 467/2026
(de 22 de abril de 2026)

INSTITUI A PUBLICIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabelece o planejamento como um dos princípios da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que define o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento obrigatório de planejamento e gestão para o quadriênio;

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026- 2029, que foi construído de forma participativa e intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a apresentação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) relativo ao quadriênio 2026 a 2029, por meio da Resolução nº 02, de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Art. 2º Fica constituído o site da Prefeitura de Pilar/AL (<https://pilar.al.gov.br>), para consulta do Plano Municipal de Assistência Social na íntegra.

Art. 3º Fica estabelecida a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) por meio da portaria nº 366/2025, como Comissão de Avaliação e Monitoramento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO PILAR GABINETE DA PREFEITA

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita